

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Física

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100

Telefone: 3239 4181 - <http://www.infis.ufu.br> - [infis@infis.ufu.br](mailto:infis@infis.ufu.br)**ATA DE REUNIÃO**

ATA da 4ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Física, realizada no dia 29 de maio de 2019, às 13 horas e 30 minutos, no anfiteatro do bloco 1X.

Aos vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min, no anfiteatro do bloco 1X, reuniu-se o Conselho do INFIS, com a presença dos senhores conselheiros: José Maria Villas Bôas (Presidente), Acácio Aparecido de Castro Andrade, Adamo Ferreira Gomes do Monte, Alessandro Gontijo da Costa Dias, Djalmir Nestor Messias, Gerson Ferreira Junior, Igor Versiani Souza, Jefferson Lira Santos, Lucio Pereira Neves, Maurício Foschini, Marco Aurélio Boselli, Ricardo Kagimura, Roberto Hiroki Miwa e Wellington Akira Iwamoto. Após cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos na seguinte ordem: **ITEM 1 - Apreciação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do INFIS/2019.** Após correções solicitadas pelos conselheiros Prof. Maurício e Ricardo Kagimura, a ata foi posta em votação e aprovada por 10 votos favoráveis e 2 abstenções. Foi colocado informes como ponto de pauta, passando a ser o Item 2 da pauta. **ITEM 2 – Informes:** A professora Andreia Antunes Pereira solicitou participação no sétimo ponto de pauta, que foi aprovada pelos conselheiros. Maurício: O prof. Dr. Mauricio Foschini, com atribuições de conselheiro e também coordenador do curso de Física Médica informou que o relatório de espaço físico está com ausência de informações das discussões com a coordenação do curso de Física Médica. Ele informou que texto redigido no relatório ficou com caráter unilateral quando se trata do espaço destinado a sala de computadores. Os computadores presentes na sala 1X48A foram adquiridos no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) com a criação o curso de Física Médica, destinado ao ensino de tratamento de imagens, estando os computadores a disposição a partir de 2011. Efetivamente, com inúmeros esforços de professores do Infis e auxílio de técnicos, entre os que se destacam o Prof. Dr. Diego Merigue da Cunha e o Prof. Dr. Gerson J. Ferreira e o Valter José Coutinho Júnior e a recente diretoria do INFIS, foi possível colocar a sala em funcionamento neste ano. Em discussões com a comissão de espaço físico e a diretoria, foram discutidos pontos a favores e contra a modificação sugerida, e se fez um planejamento de mudanças para o laboratório de instrumentação, mas com mudanças no laboratório de instrumentação para suportar tal demanda. Infelizmente este relatório não cita estas mudanças que deverão ocorrer antes da mudança de local, podendo ocorrer um retrocesso nas condições da sala e seu funcionamento, ele informou que este retrocesso será inadmissível pela coordenação do curso de Física Médica. Outro informe mencionado pelo Prof. Mauricio, ainda no assunto do relatório de espaço físico, informou a falta de informação do local para o equipamento da Física Médica, a Leitora de termoluminescência (TL) também adquirida no REUNI em 01 de julho de 2010, trancada em um laboratório de pesquisa LNMIS até o presente momento, cuja utilização é diretamente ligado ao estágio na área de radiodiagnóstico e em disciplinas com ênfase em dosimetria. Ele informou que já havia discussões da coordenação com a Diretoria do INFIS das necessidades do equipamento e como a sala deve ser adequada para tal funcionamento. Foi mencionado que a discussão foi de manter o equipamento no local em que está instalado, mantendo assim em um laboratório multiusuário. O prof. Mauricio também apontou a que havia um e-mail partindo de representante do conselho para todos alunos da pós-graduação, mas advertiu que é perigoso enviar trechos do texto, podendo surgir más interpretações por falta de informações e poder prejudicar o processo. Gerson: ainda sobre a sala de informática, o professor afirmou não estar claro o seu propósito, e pediu que seja feito uma reunião com os envolvidos para esclarecer. Lúcio: como membro da câmara de extensão e representante deste conselho no CONSEX tomou ciência da importância de registrar

projetos de extensão no SIEX e que este fato deveria ser mais divulgado dentro do INFIS. Informou ainda que para ser considerada extensão, os projetos precisam envolver a comunidade externa. Pediu também para ser registrado em ata que vai chegar um equipamento de grande porte e que não sabe onde vai ser colocado. Em resposta, o senhor presidente reforçou a importância de registrar os projetos de extensão e informou que 10% do orçamento da UFU é distribuído para as Unidades Acadêmicas com base nos projetos de extensão registrados. Informou também que está ciente da chegada do equipamento e se colocou a disposição para resolver o problema quando o equipamento chegar. **Sr. presidente:** informou sobre o andamento das discussões sobre a resolução de remoção e redistribuição de professores pautada no CONDIR. Falou também que fez ofício para a Progep solicitando alterações na resolução 03/2015 do CONDIR que trata dos concursos públicos para docente. Informou que houve um corte de 30% no orçamento da unidade. Informou que fez um pedido formal à comissão de espaço físico da UFU, visto que o curso de Engenharia Mecânica está de se mudando para o campus Glória, liberando espaços físicos no campus Santa Mônica. Em resposta a comissão informou que estes espaços serão objetos de futuros editais. Solicitou a inclusão na pauta a homologação do resultado dos editais Infis 1 e 3/2019 que foi aprovado por unanimidade, passando estes a ser os itens 13 e 14 da pauta. **ITEM 3 - Solicitação de Progressão para Associado II Profa. Dra. Andrea Antunes Pereira Processo 23117.087104/2018-46 - Relatores: Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto, Prof. Dr. Wellington Akira Iwamoto e Prof. Dr. Ricardo Kagimura:** O Sr. Presidente O fez a leitura da análise e parecer de seguinte teor: “Análise: A data da solicitação de progressão do(a) docente foi 02 de abril de 2019 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 04/03/2017 a 03/03/2019, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório estão, na média 5. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências e correções estão indicadas no quadro 1. Quadro 1. Pontuação obtida pela análise do relatório do(a) requerente. Tabela Descrição das atividades Pontuação A1.1 Atividades de Ensino 396 A1.2 Atividades de Orientação- A1.3 Produção Intelectual 450 A1.4 Atividades de ensino, extensão e pesquisa sem remuneração suplementar 134 A1.7 Licenças, situações especiais e afastamentos 439 TOTAL\* 1419 Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de progressão horizontal da Classe D (Associado) nível I para nível II; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 6º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 880 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Salvo melhor juízo deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente”. O conselho foi favorável com unanimidade - 13 votos. **ITEM 4- Solicitação de Progressão para Associado IV Prof. Marco Aurelio Boselli Processo 23117.026695/2019-66 - Relatores: Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto, Prof. Dr. Wellington Akira Iwamoto e Prof. Dr. Ricardo Kagimura:** O Sr. Presidente fez a leitura da análise e parecer do seguinte teor: “A data da solicitação de progressão do(a) docente foi em 29/03/2019, e sua avaliação de desempenho é do interstício de 1/02/2017 a 31/1/2019, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório estão, na média 8. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências e correções estão indicadas no quadro 1. Quadro 1. Pontuação obtida pela análise do relatório do(a) requerente. TABELA: Descrição das atividades- Pontuação A 1.1 Atividades de ensino (itens 1 a 12) 300 Atividades de orientação (itens 13 a 28) 24 A 1.3 Produção intelectual (itens 29 a 88) 180 A 1.4 Atividades de ensino, extensão e pesquisa - sem remuneração suplementar (itens 89 a 102) 0 A 1.5 Atividades de ensino, extensão e pesquisa - com remuneração suplementar (itens 103 a 113) 0 A 1.6 Atividades e gestão (itens 114 a 162) 763 A 1.7 Licenças, situações especiais e afastamentos (itens 163 a 167) 0 Total 1267 Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de progressão horizontal da Classe D (Associado) nível 3 para nível 4; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 6º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 960 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Salvo melhor juízo deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente”. O conselho foi favorável com 11

votos favoráveis e 2 abstenções. **ITEM 5- Solicitação de Progressão para Associado II Prof. José Maria Villas Bôas Processo 23117.020138/2019-31 - Relatores: Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto, Prof. Dr. Wellington Akira Iwamoto e Prof. Dr. Ricardo Kagimura.** O Sr. Presidente fez a leitura da análise e parecer do seguinte teor: “A data da solicitação de progressão do(a) docente foi 10 de Abril de 2019 e sua avaliação de desempenho é do interstício de 08/05/2017 a 07/05/2019, logo está de acordo com o parágrafo 4º do artigo 3º da resolução nº 03/2017. A análise do relatório e dos documentos comprobatórios foi realizada de acordo com o roteiro constante no ANEXO 1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor e a pontuação obtida é superior a exigida para a progressão solicitada. As avaliações realizadas pelos discentes, acerca do trabalho do(a) professor(a) no período abordado neste relatório estão, na média 10. A pontuação obtida pela análise do relatório, após as devidas conferências e correções estão indicadas no quadro 1. Quadro 1. Pontuação obtida pela análise do relatório do(a) requerente. TABELA Descrição das atividades Pontuação A 1.1 Atividades de ensino (itens 1 a 12) 120 A 1.2 Atividades de orientação (itens 13 a 28) 0 A 1.3 Produção intelectual (itens 29 a 88) 450 A 1.4 Atividades de ensino, extensão e pesquisa - sem remuneração suplementar (itens 89 a 102) 0 A 1.5 Atividades de ensino, extensão e pesquisa - com remuneração suplementar (itens 103 a 113) 0 A 1.6 Atividades de gestão (itens 114 a 162) 713 A 1.7 Licenças, situações especiais e afastamentos (itens 163 a 167) 0 Total 1283 Parecer: Considerando o pedido do(a) requerente de progressão horizontal da Classe D (Associado) nível I para nível II; Considerando que as cópias de avaliações de desempenho docente apresentadas, os documentos comprobatórios de produção intelectual e a declaração do diretor do INFIS a respeito do trabalho do(a) requerente indicam que o(a) mesmo(a) cumpriu as exigências do Art. 6º da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Considerando que a pontuação obtida no relatório encaminhado é superior à exigida para a progressão solicitada (a saber 880 pontos) conforme a exigência do anexo 2 da tabela A2.1 da resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor; Salvo melhor juízo deste conselho, esta comissão tem parecer favorável ao pedido do(a) requerente”. O conselho foi favorável com unanimidade - 13 votos. **ITEM 6- Alteração do requerimento de afastamento do prof. Edson Vernek- SEI 23117.046845/2018-77 - Relatores: Prof. Dr. Adamo Ferreira Gomes do Monte e Prof. Dr. Roberto Hiroki Miwa.** O Sr. Presidente fez a leitura da análise e parecer do seguinte teor: “ANÁLISE: Conforme o parecer 43/2018, o Prof. Vernek foi liberado para realização de estágio pós-doutoral no Instituto de Física - USP, junto com o Prof. Luiz Gregório Dias da Silva, por um período de 6 meses a partir de fevereiro/2019. Porém, conforme a solicitação do Prof. Vernek (de Abril/2019), "Em virtude da ausência de recursos (bolsa) para desenvolver pesquisa no Instituto de Física da USP, e também motivado pela clara mensagem do Conselho de que deve-se priorizar afastamentos para o exterior, busquei recursos em universidades em outro país. Nesse contexto, fui nomeado para o programa Robert and Rene Glidden Visiting Professor na Ohio University for the academic year 2019-2020" Do parecer 43/2018, temos as seguintes informações: "O Prof. Edson doutorou-se em 2007, e faz parte do corpo docente do InFis-UFU desde de 2008, sendo seu último afastamento para realização de estágio pós-doutoral entre Abril/2013 a Dezembro/2014, no Instituto de Física da Universidade de São Paulo, São Carlos, SP."; "Quanto à produção técnica/científica, o Prof. Edson mantém uma produção constante/regular dentro das suas linhas de pesquisa, contando com 13 (treze) artigos publicados no período de 2014 a 2018. Tem projetos aprovados por agências de fomento, CNPq e FAPEMIG, sendo que (atualmente) dois estão em andamento. E, por fim, o Prof. Edson Vernek é bolsista de produtividade CNPq (PQ2)." O projeto a ser executado será o mesmo da proposta original, porém, agora junto ao Grupo de Prof. Sergio Ulloa. III – PARECER: Somos, salvo melhor juízo deste conselho, somos favoráveis ao pedido de alteração da solicitação de afastamento do Prof. Dr. Edson Vernek, para realização do seu estágio pós-doutoral na Ohio University por um período de 12 meses, a partir de 20 de Agosto/2019, junto ao Grupo do Prof. David C. Ingram. “ Após discussões, o parecer foi aprovado pelo conselho com 12 votos favoráveis e 1 abstenção. **ITEM 7 - Alteração do requerimento de afastamento da profa. Andrea Antunes Pereira- 23117.026955/2019-01- Relatores: Prof. Dr. Adamo Ferreira Gomes do Monte e Prof. Dr. Roberto Hiroki Miwa Profa.** Foi feita a leitura do parecer, e após amplas discussões, o prof. Maurício pediu vistas do processo, que foi aprovado Conselho com 11 votos favoráveis e 2 abstenções pelo conselho. Ficou definido que o professor Maurício deverá apresentar novo parecer na próxima reunião do Conselho, prevista para 26/06/2019. **ITEM 8 - Aprovação das fichas de disciplinas Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações Campus Patos de Minas. SEI 23117.037335/2019-90 Relator: Djalmir Nestor Messias.** Ponto prejudicado por falta de parecer. **ITEM 9 - Definição de banca para a realização do exame de suficiência do aluno Rafael Bruno Barbosa Lima, matrícula nº 11811FMD016. SEI 23117.023448/2019-16.** A pedido do presidente, o professor Maurício esclareceu a natureza do processo. Em discussão, foi decidido por unanimidade que a banca será composta pelos professores Lucio Pereira Neves, Ana Paula Perini e Diego Merigue da Cunha. **ITEM 10 - Apreciação da norma interna de TCC do Curso de Física Médica com as alterações aprovadas pelo Colegiado do Curso. SEI 23117.015833/2019-81 Relator: Marco Aurélio Boselli.** Ponto prejudicado pois o relator já não estava mais

presente. **ITEM 11 - Analisar as demanda de espaço físico. SEI 23117.025623/2017-30 Relator: Prof. Dr. Wellington Akira Iwamoto.** Ponto comprometido por falta de parecer. **ITEM 12 - Homologação do resultado da eleição para composição do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física, Edital INFIS Nº 2/2019.** O Presidente da Comissão Eleitoral informou que como o número de inscritos foi igual ao número de vagas, a comissão eleitoral deliberou pela dispensa da realização da consulta eleitoral. Desta forma, o Prof. Dr. Alexandre Marletta e o Prof. Dr. Raimundo Lora Serrano foram considerados eleitos para o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física. Sem discussão, a homologação do resultado foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **ITEM 13 - Homologação do resultado da eleição de 1 (um) membro discente do Colegiado do Curso de Graduação em Física – grau Licenciatura. SEI 23117.019047/2019-53.** No dia 24 de maio, inscreveram-se como candidatos: a discente Debora Garcia, o discente Ivo José Rocha Junior e o discente Wanderson Souza Araújo. No dia 27 de maio de 2019 a comissão eleitoral deferiu as inscrições e no dia seguinte ocorreu a consulta eleitoral. A apuração ocorreu no dia 29 de maio de 2019 na secretaria do INFIS às 10 horas, na presença dos membros técnico administrativo e docente da comissão eleitoral e o aluno Keoma Hermenegildo Kurashima. O número de votos da discente Debora Garcia foram 2 votos, para o discente Wanderson Souza Araújo foram 9 votos, não houveram votos nulos, em branco e para o discente Ivo José Rocha Junio. Desta forma, o discente Wanderson Souza Araújo foi considerado como candidato eleito para o colegiado do curso de Graduação em Física – grau Licenciatura. Sem discussão, a homologação dos resultados foi colocada em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM 14 - Homologação do resultado da eleição de 1 (um) membro docente do Colegiado do Curso de Graduação em Física – grau Licenciatura , 3 (três) membros docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Física de Materiais – grau Bacharelado e 1 (um) membro docente do Colegiado do Curso de Graduação em Física Médica – grau Bacharelado.** O Presidente da Comissão Eleitoral informou que como o número de inscritos foi igual ao número de vagas para o colegiado do curso de Física Médica, a comissão eleitoral deliberou pela dispensa da realização da consulta eleitoral, conforme previsto no edital. Desta forma, o Prof. Dr. Erick Piovesan foi considerado eleito para o colegiado do curso de Física Médica. Todavia, para os demais colegiados não houveram candidatos suficientes para as vagas e assim houve prorrogação das inscrições para as vagas não preenchidas, como previsto no item 3.2.2 do edital, e as inscrições foram reabertas às 14 horas e encerradas as 17 horas do dia 27 de maio de 2019. Após a prorrogação, o número de inscritos foi igual ao número de vagas também nos cursos de Física – grau Licenciatura e Física de Materiais, e novamente a comissão eleitoral deliberou pela dispensa da realização da consulta eleitoral para esses colegiados. Portanto, o Prof. Dr. Ademir Cavalheiro foi eleito para o Colegiado do Curso de Graduação em Física – grau Licenciatura, o Prof. Dr. Antonino di Lorenzo, a Profa. Dra. Daiane Damasceno Borges e o Prof. Dr. Jader de Souza Cabral foram eleitos para o Colegiado do Curso de Graduação em Física de Materiais – grau Bacharelado. Sem discussão, a homologação dos resultados foi colocada em votação e aprovado por unanimidade. Terminada a pauta, o Sr. Presidente, as 16h20min, declarou o encerramento da reunião. Para constar, eu, Silvana Gabriela Batista, secretária do Instituto de Física, lavrei a presente ata que, após sua aprovação será assinada mim, por todos os conselheiros e pelo Presidente do Conselho, Prof. Dr. José Maria Villas Bôas. Uberlândia, 29 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Ferreira Junior, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Gabriela Batista, Secretário(a)**, em 28/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Aparecido de Castro Andrade, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Boselli, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Villas Boas, Presidente**, em 28/06/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Foschini, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kagimura, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lira Santos, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalmir Nestor Messias, Conselheiro(a)**, em 28/06/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Pereira Neves, Conselheiro(a)**, em 01/07/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gontijo da Costa Dias, Conselheiro(a)**, em 01/07/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Akira Iwamoto, Conselheiro(a)**, em 02/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1356285** e o código CRC **38ECE9A8**.